

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2012
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2012
OBJETO: ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **TERRAPLENAGEM CHESINI LTDA.**, CNPJ nº 03.292.435/0001-45, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente **ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2012**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 , de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Diante na necessidade superveniente da Secretaria Municipal de Obras, desenvolvimento e Serviços Públicos, fica aditada **em 25%** da quantidade inicial prevista para o item 02 previsto na Cláusula Primeira do contrato, de modo que ficam acrescidas **25 horas de** serviços de escavadeira hidráulica equipada com rompedor no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por hora-máquina, perfazendo o total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a serem prestados diretamente ao Município, que arcará integralmente com seu valor.

CLÁUSULA SEGUNDA. O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2012, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 30 de novembro de 2012.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR

ADELAR LOCH

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

TERRAPLENAGEM CHESINI LTDA

SANTO PONTIN

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Visto.

Cristiano Salvatori

OAB/RS nº 45.252

Assessoria Jurídica